



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 315/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 08, (cadastro 8816), com 20.107,81m² e do lote de terras nº 08/A (cadastro 8817) com 48.400,00m², passando para lote de terras nº08-08/A (cadastro 8818) com área total de 68.507,81, situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 08, (cadastro 8816), com 20.107,81m² e do lote de terras nº 08/A (cadastro 8817) com 48.400,00m², passando para lote de terras nº08-08/A (cadastro 8818) com área total de 68.507,81, situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sr.(a) KIYOSHI NAKAMURA, pessoa física, cadastrada no CPF/CPNJ sob nº 331.595.059-87, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal